

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### LEI № 3824 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara o Grêmio Recreativo Escola de Samba Souza Soares como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica reconhecido e declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Niterói o Grêmio Recreativo Escola de Samba Souza Soares

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 099/2022- AUTOR: CARLOS OTÁVIO DIAS VAZ – CASOTA COAUTORES: ANDERSON PIPICO, BENNY BRIOLLY E LEONRDO GIORDANO

LEI № 3825 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Polo Gastronômico no Bairro Barreto e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Altera o inciso VII do Parágrafo único do Art. 110 da Lei 2624 de 29 de Dezembro de 2008 - Código de Posturas do Município de Niterói, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110.

Parágrafo único. Ficam definidos na forma do caput deste artigo os seguintes logradouros abaixo, podendo o Poder Executivo criar, por Decreto, novos locais de interesse turístico, cultural ou gastronômico:

(...) VII – a Rua Dr. Luiz Palmier, no trecho entre o nº 344 ao 446, a Rua Galvão

nº 15 e o entorno da Praça Dr. Flávio Palmier da Veiga no Barreto. Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 076/2023

AUTOR: RENATO CARIELLO- COAUTORES: PAULO EDUARDO GOMES E DOUGLAS GOMES

LEI Nº 3826 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a validade indeterminada aos laudos médicos que atestem deficiência permanente para fins de acesso a programas e serviços públicos municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- O laudo médico ou relatório médico circunstanciado que ateste deficiência permanente terá prazo de validade indeterminado para fins de cumprimento de requisito para inscrição e acesso da pessoa com deficiência, síndromes ou outros transtornos, a programas, benefícios e serviços

públicos no âmbito do município de Niterói.

Parágrafo único- O disposto no caput não dispensa a apresentação de documento ou cumprimento de outros requisitos exigidos para acesso a serviços ou benefícios no que tange legislações especificas.

Art. 2º- Sem prejuízo no que disciplina a Lei Federal 13.146 de 06 de Julho de 2015, considera-se deficiência permanente aquela que ocorreu ou se estabilizou durante período suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAFI - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 043/2023- AUTOR:JOSÉ ADRIANO VALLE DA COSTA - FOLHA

LEI Nº 3827 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Declara o Grêmio Recreativo Escola de Samba Combinado do Amor como patrimônio cultural imaterial de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Considera o Grêmio Recreativo Escola de Samba Combinado do Amor como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Niterói. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 141/2023- AUTOR: LEONARDO GIORDANO

LEI Nº 3828 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O RETINOBLASTOMA E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente na semana do dia 18 de Parágrafo único- O artigo 11, da Lei Municipal nº 3474, de 07 de fevereiro de 2020, fica acrescido do

Art. 11 ..

inciso IX, renumerando os demais:

próximo ao nº 135, Rua Guimarães Junior próximo ao

IX – Semana Municipal de Conscientização sobre o Retinoblastoma, a ser celebrado anualmente na semana do dia 18 de setembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre o Retinoblastoma tem por objetivo:

I - conscientizar a população sobre a importância da detecção precoce e tratamento do Retinoblastoma;

II - promover a divulgação de informações sobre os sintomas, tratamentos e recursos disponíveis para famílias e pacientes com Retinoblastoma;

III - estimular a realização de eventos, palestras e atividades de informação sobre o tema, em espaços públicos e privados.

Art. 3º- Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Retinoblastoma, o Poder Executivo Municipal, em colaboração com o Poder

Legislativo e entidades civis, promoverá:

I - palestras e atividades educativas em unidades de saúde, escolas e outros espaços públicos;

II - distribuição de materiais informativos em locais de grande circulação, como terminais de transporte público, praças e órgãos públicos; III - campanhas de mídia visando a conscientização sobre o Retinoblastoma;

IV - parcerias com hospitais e clínicas oftalmológicas para realização de exames gratuitos ou a preços reduzidos para a comunidade.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 181/2023-AUTOR: DOUGLAS GOMES

LEI Nº 3829 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A PESCA ARTESANAL DO BAIRRO DE BOA VIAGEM E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerado patrimônio cultural de interesse público, para fins de tombamento de natureza imaterial, a pesca artesanal praticada no

Parágrafo único- Em decorrência do disposto no art. 1º ficam tombadas a pesca artesanal praticada nas localidades supramencionadas, que passa a integrar o patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói, com fundamento na Lei Municipal nº 2631/09, que alterou a Lei Municipal nº 827/90.

Art. 2º- Para efeitos desta lei, entende-se por pesca artesanal aquela praticada como principal meio de vida, onde o pescador trabalha de modo autônomo na captura e comercialização de espécies aquáticas, inclusive mexilhões, individualmente, em regime de economia familiar, ou com



auxílio eventual de parceiros sem vínculo empregatício, explorando o ambiente localizado próximo à costa marítima, pela peculiaridade das embarcações e técnicas utilizadas

Art. 3°- Ficam as populações que realizam a pesca artesanal na ilha e no bairro de Boa Viagem reconhecidas como comunidades tradicionais, nos termos do Decreto nº 6040/07.

Art. 4º- VETADO.

§ 1º. VETADO. § 2º. VETADO.

§ 3º. VETADO. § 4º. VETADO.

Art. 5º- Em vista deste tombamento, o Poder Público deverá proteger e incentivar as características da pesca artesanal praticada em Boa Viagem. Art. 6°- O Poder Executivo providenciará o registro do Patrimônio Cultural Imaterial ora tombado no Livro de Tombo das Formas de Expressão, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2631/09, que alterou a Lei Municipal nº 827/90.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 167/2023- AUTOR: PROFESSOR TULIO MOTA- COAUTOR: ADRIANO BOINHA, ANDERSON PIPICO, BENNY BRIOLLY, CASOTA, DOUGLAS GOMES, DANIEL MARQUES, EMANUEL ROCHA, FABIANO GONÇALVES, JOSÉ ADRIANO VALLE-FOLHA, JHONATAN ANJOS, LEONARDO GIORDANO, PAULO VELASCO E PAULO EDUARDO GOMES

LEI № 3830 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE NITEROIENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – SONIPA. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal, a SOCIEDADE NITEROIENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - SONIPA inscrita sob o CNPJ nº 03.914.411/0001-80, com sede no município de Niterói, localizada na Rua Altevo do Vale e Silva, nº 97, Piratininga - Niterói. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 157/2023- AUTOR: DANIEL MARQUES

LEI Nº 3831 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Passa a denominar-se Charlles de Oliveira Costa, o Cais da Ponta D'areia, em revitalização, situado na Rua Barão de Mauá, na região conhecida como Portugal Pequeno

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado Charlles de Oliveira Costa, o Cais da Ponta D'areia, em revitalização, situado na Rua Barão de Mauá, na região conhecida como Portugal Pequeno.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI №. 153/2023- AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVIERA - BOINHA

LEI Nº 3832 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Passa a denominar-se Praça Edimo Muniz Pinho, o Espaço de Lazer situado na rua Dr. Paulo Frumêncio, em frente à entrada do Estaleiro Mauá, no bairro Ponta D'areia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado Edimo Muniz Pinho, o Espaço de Lazer, recém inaugurado, em frente à entrada do Estaleiro Mauá, no bairro Ponta

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 154/2023- AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS OLIVIERA – BOINHA

Port. Nº 1660/2023- Exonera, a pedido, ROUSEMARY CASTILHO DE MELLO do cargo de Diretor, DG, do Gabinete do Prefeito.

Port. Nº 1661/2023- Exonera, a pedido, RACHEL RANGEL DE FREITAS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. Nº 1662/2023- Nomeia HELIO STEVES DE SOUZA CAVALCANTE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Rachel Rangel de Freitas, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. № 1663/2023- Nomeia ANA CLAUDIA CELESTINO NASCIMENTO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Santos Muniz, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1664/2023- Exonera HAROLDO DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHO do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. № 1665/2023- Nomeia HAROLDO DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Natália Cardoso de Souza.

Port. № 1666/2023- Exonera, a pedido, NATÁLIA CARDOSO DE SOUZA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. № 1667/2023- Exonera, a pedido, DEJORGE PATRÍCIO DA SILVA do cargo de Secretário, SM, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. № 1668/2023- Nomeia JHONATAN COSTA DOS ANJOS para exercer o cargo de Secretário, SM, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói – SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Dejorge Patrício da Silva.

Port. № 1669/2023- Exonera, a pedido, LUCAS CARLOS SEMIDEI do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. Nº 1670/2023- Nomeia MATHEUS DOS SANTOS DE ANDRADE para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Carlos Semidei, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2023- Designa LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900047026/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 990004529/2023.

PORTARIA Nº 1955 /2023- Designa LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO

como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 50622/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900045559/2023.

PORTARIA Nº 1956 /2023- Designa JAILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 990004500/2007.

9900050623/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900045539/2023.



PORTARIA № 1957/2023- Designa JAILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050624/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900045574/2023.

PORTARIA Nº 1958/2023- Designa ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN

SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050004/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900046462/2023.

PORTARIA Nº 1959/2023- Designa ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN

SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050626/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900009689/2023.
PORTARIA Nº 1960/2023- Designa DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA

CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050010/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900046915/2023.

PORTARIA Nº 1961/2023- Designa DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como RELATOR, HELDER IAN SOUZA VIDIGAL e ELISA SILVA

CHAMBELA como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050632/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900047961/2023.

PORTARIA Nº 1962/2023- Designa HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA

DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050668/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900048232/2023
PORTARIA Nº 1963/2023- Designa HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA

DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050670/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900048356/2023.

PORTARIA Nº 1964/2023- Designa PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050017/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900043264/2023.
PORTARIA № 1965/2023- Designa PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050671/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900049551/2023.

PORTARIA Nº 1966/2023- Designa LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050672/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900047924/2023.

PORTARIA № 1970 /2023- Designa JAILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900050982/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900049846/2023.

PORTARIA n. 1816/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021.

PORTARIA Nº1967/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/005350/2021, instaurado pela Portaria nº 1633/2021.

PORTARIA №1968/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006085/2021, instaurado pela Portaria nº 1735/2021.

PORTARIA Nº1969/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006095/2021, instaurado pela Portaria nº 1745/2021.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/3131/2022 PORTARIA Nº 2218/2022- CITADO (A): MARCOS EDUARDO ABREU MILO, Medico Pediatra, Matrícula nº 11.436.580-5- ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); HORÁRIO: 13h30min às 16h30min.

## Despachos do Secretário

020/ 491, 524, 1253, 2019, 2021, 3594, 1332, 1369, 1371, 1531, 1583, 4474, 379/2023 - Gratificação de insalubridade - Indeferido EXTRATO № 82/2023-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 14/2023 ao Contrato nº 09/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, representada neste ato por COLBERT ELIAS ABDALA FILHO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022, relativo à prestação de serviços de solução continuada objeto do preseña instituiento a prioridação do prazo de vigencia do Colinato In 99/2022, relativo a prestação de serviços de solvição Continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório do Lote 1, Itens: 3 (Tipo III); 4 (Tipo IV); 6 (Tipo VII); 7, (Tipo VIII); e, 8 (Tipo VIII) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 001/2020, do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ. PRÁZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2023, dandose ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.812.411,03 (um milhão oitocentos e se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quarto) meses. VALOR: Da-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.812.411,03 (um minha o diocentos e doze mil quatrocentos e onze reais e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.555.240,63 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 002737, datada de 06/10/2023. FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/1450/2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA № 053/SMF/2023- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 18 de outubro de 2023, para fiscalizar a execução do objeto do Contrato SMF nº 14/2023, relativo à contratação de Organismo de Certificação de Sistemas para realizar a certificação independente do Sistema de Gestão da Qualidade do Conselho de Contribuintes da Secretaria de Fazenda de Niterói, segundo a norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Processo nº 9900017656/2023. Isabel Cristina Viana Gebara – Mat. 1.242.546-0 Dandara Maxini Xavier dos Santos - Mat. 1.245297-0

Ingrid Silva Lucas- Mat. 1.246554-0 (suplente)

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Tendo em vista o descumprimento dos termos previstos no Edital nº 035/2022 e Contrato nº 09/2022, a Secretaria de Fazenda de Niterói rescinde unilateralmente o Contrato nº 09/2022, celebrado com a empresa CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI – CNPJ nº 12.399.064/0001-96, aplicando-se a sanção prevista no artigo 87, incisos II e III, e § 2º, da Lei 8.666/93, com a suspensão temporária de participação em licitação e de contratar, no âmbito do município de Niterói, pelo prazo de 1 (um) ano, bem como, multa no valor de R\$ 391,25 (trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 5% do valor do contrato, aplicada conforme alínea a), parágrafo terceiro, da cláusula décima terceira do contrato nº 09/2022. Processo nº 9900017836/2023.

### EXTRATO SMF Nº 33/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 13/2023; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06; OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização e execução para a realização de concurso público, para provimento de vagas para o cargo de Contador, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 153.476,00; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº: 9900012159/2023; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE



#### EXTRATO Nº 057/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2022; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAIZ DO AMARAL JUSTO AFFONSO tendo como interveniente a CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; VALOR ESTIMADO: R\$3.399,60 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e confinition da vigencia em 01/10/2023 e termino em 3/10/2024, VALON ESTIMADO. Nos.3539,00 (tres min, inveccinos e novema e novembre leais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274,Fonte 1.704. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2023.

EXTRATO Nº 058/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 007/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LAURA BEATRIZ ESTEVES DE SOUZA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; VALOR ESTIMADO: R\$ 10.198,80 (dez mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 857; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023. **EXTRATO № 059/2023** 

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante TATIANA TEIXEIRA ROBERTSON tendo como interveniente O CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/10/2023 e término em 31/03/2024; **VALOR ESTIMADO:** R\$9.862,20 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte para o exercício de 2023; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 856; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2023. **EXTRATO № 060/2023** 

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 021/2023; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante MARIA EDUARDA SANTOS CERQUEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 23/10/2023 e término em 22/04/2024; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 3.399,60 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte, referente ao exercício de 2023; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 2922; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2023.

### Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT № 0218/2023- O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.Considerando o que consta nos autos processo nº 530010013/2023 para a realização do evento "ORLA DE BOA VIAGEM – DOMINGOS PARA LAZER", com o Nada Opor da SSTT,

Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS. **RESOLVE**:
Art. 1º-I – Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Milton Tavares de Souza, no trecho compreendido entre as ruas Cel. Tamarindo e a Roberto Rowley Mendes, no bairro Gragoatá nos dias 05,12,19,26/11 e 03,10,17/12/23 e

07,14,21,28/01 e 04,11,18,25/02, 03,10,17,24,31/03 e 07,14,21,28/04 e 05,12,19,26/05 e 02,09,16,23,30/06 e 07,14,21,28/07 e 04,11,18,25/08 e 01,08,15,22,29/09 e 06,13,20,27/10 e 03,10,17,24/11 e 01,08,15,22,29/12/24 das 07h às 17h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

HELOI MARCELLUS DE ARAUJO – Rua Lemos Cunha, 538, casa 3- Icaraí- Int.32858/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Marcolino Gomes Candau, Lote 30, Quadra 7-Piratininga- In.132773/2023; O PROPRIETÁRIO – Av. Jansen de Melo, 3- Centro- Int.32777/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

## EXTRATO Nº 045/2023

EXTRATO Nº 045/2023
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 045/2023, de Prorrogação de Prazo com reajuste do Termo de Contrato nº 160/2022. PARTES: O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o fundo municipal de Assistência e a empresa Vitta Soluções em Alimentação LTDA. OBJETO: O presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.986.855,87 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0027.4125; CD: 3.3.3.9.0.30.00; Fonte 1.661.50, Nota de Empenho nº: 000136/2023. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 780000201/2021, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023. Omitido do Diário Oficial: 12 de outubro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

REVOGAÇÃO DE ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, REVOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900046422/2023, em razão da perda do objeto em decurso do prazo, a saber, realização da inscrição dos servidores Roberta Barcellos Pessanha Crespo, matrícula 1246.715-0, e Wendler de Souza Ferreira, matrícula 1246.203-0, no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde – CSHS-2023 – ABRASCO no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2023 em Recife-PE no Campus da Universidade Federal de Pernambuco.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Portaria nº 03/2023 - Designa a troca do secretário geral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDDEPI do Biênio 2022-2024, Waltair Costa de Oliveira pela conselheira Silvana Melro Devillart.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 127/2023 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa LUKES ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de 60 aparelhos de ar condicionado, instalados na SECONSER e no Campo de São Bento, a fim de preservar os referidos aparelhos, bem como preservar o ambiente de maiores deteriorações. VALOR: R\$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). Proc.n°9900040687/2023. DATA: 11/09/2023.

### **EXTRATO N° 130/2023**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CONDITORIM REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de reparo e manutenção, com limpeza, higienização, retirada de mofo, impermeabilização, readequação e reconstrução de calhas e substituição do revestimento da sala do setor de almoxarifado, desta secretaria. VALOR: R\$17.185,00 (dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais). Proc.nº 9900040234/2023. DATA: 06/09/2023.



EXTRATO Nº 132/2023 - Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 18/2022 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Alteração quantitativa do Contrato nº 18/2022, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, com base no art. 65,1, 'b',da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de proprios of locados que compoem a nota desta municipalidade, com basendari. 53, j. da Lein 8.066/93. e Proc. Administrativo nº: 9900024708/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 02 de Outubro de 2023, sem alteração do prazo para a execução dos serviços ora contratados, sendo mantido o prazo de 12 (doze) meses estipulado no contrato. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho n.º 260151220145. Elemento de Despesa nº 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.411.100,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023. NOTA DE EMPENHO: 002681/2023. DATA DE EMPENHO: 02/10/2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

## Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6381 de 27/10/2023, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.222.676/0011-55 ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 08, QUIOSQUE 105 CENTRO.
   AUTO DE INFRAÇÃO № 6385 de 27/10/2023, JOLI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 19.728.206/0001-60 ENDEREÇO: RUA
- AUTO DE INFRAÇÃO № 6385 de 27/10/2023, JOLI COMERCIO DE BRINQUEDOS LIDA CNPJ: 19.728.206/0001-60 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 236- SÃO FRANCISCO.

   AUTO DE INFRAÇÃO № 6384 de 27/10/2023, QUARENTA POSTO DE GASOLINA CNPJ: 04.077.852/0001-38 ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, 588 FONSECA.

   AUTO DE INFRAÇÃO № 6382 de 27/10/2023, DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.222.676/0011-55 ENDEREÇO: RUA XV
- DE NOVEMBRO, 08, QUIOSQUE 105 CENTRO.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL Extrato SMO/UGP/CAF nº 020/2023

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 010/2022, Processo nº 9900039745/2023 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de Estudos Preliminares; Projetos Executivos e Planos de Gestão, Monitoramento e Manutenção, de forma que seja possível a execução futura das obras para a implantação da Ciclovia Parque da Lagoa de Itaipu. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o Consórcio ARKTO – AQUACON – CICLOVIA. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/10/2023, com término em 27/04/2024. VALOR: O presente aditivo não altera o valor contratado. FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo único do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA № 756/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio:

- Pregoeiro: Mateus Borges Torres matrícula: 437.626;
- Apoio: Carlos Alberto Valadares matrícula: 437.098-7;

 Apoio: Bianca Rockert Palhano - matrícula: 435.436-1;
 Apoio: Cláudio Alexandre F. G. De Oliveira - matrícula: 437.001-1.
 Art. 2º- O pregoeiro e a equipe de apoio conduzirão os processos licitatórios da modalidade pregão eletrônico a partir da publicação dos editais, promovendo a análise e julgamento de documentação e propostas; consultas cadastrais e diversas; atos convocatórios; recursos e os demais procedimentos pertinentes. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

cadastrais e diversas, alos convocatorios, recusos e os certais procernientos permentes. Art. 3º Esta portaria entra entrigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA № 757/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16/10/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora LEILA REGINA NUNES CORREA do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 432.855-5 referente ao processo nº. 9900047690/2023 de 16/10/2023.

PORTARIA FMS/FGA Nº 755/2023- A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22/09/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora JULIANA DE FREITAS AMORIM do cargo de

Sanitarista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.190 referente ao processo nº. 9900043401/2023 de 22/09/2023. 020006097/2021 – ARQUIVADO

### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900029482/2023 – MARCIA CORREIA DOS SANTOS COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023

OBJETO: REAGENTES PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA, EXAMES DE TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, HEMATOLOGIA E URINÁLISE DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2023; HORA: 10h LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 200011651/2022; O edital e seus anexos www.niterói.rj.gov.br encontram-se disponíveis site FMS – Niterói

## VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência

das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO – CI 59 – 30/10/2023

LAB AGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0262 e processo n° 200004788/2023, sendo a penalidade de MULTA.

LAB AGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 0263 e

processo nº 200004787/2023, sendo a penalidade de MULTA.

MORINGA RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1546 e processo nº

200004728/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. ERICKA RIMES QUINTELLA TEIXEIRA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4021 e processo nº 200004690/2023, sendo a penalidade de MULTA.

ODONTOLOGIA INTEGRADA DRA. ERICKA QUINTELLA LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração

nº 4022 e processo nº 200004689/2023, sendo a penalidade de MULTA.

CORPOREOS-SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0994 e

processo nº 200004468/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA

GLP RESTAURANTES LTDA ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 1903 e processo nº 200004278/2023, sendo a penalidade de MULTA.

PATRICIA AMORIM RAPOSO DE FREITAS. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8535 e processo nº 200004806/2023



VET CIRURGICA- CONSULTORIA E CLINICA VETERINARIA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8411

e processo nº 200004783/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

JANSEN DELGADO VICHY. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8542 e processo nº 200004760/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

BRASEIRO BURGUER LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8454 e processo nº 200004668/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

ORTHO VICTORIA SUPRIMENTOS ORTODONTICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8393

sso n° 200004658/2023

CLAUDIA DINIZ DE BARROS RODRIGUES. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8259 e processo nº 200004655/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. SOFT SKIN LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8298 e processo nº 200004583/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

VANESCA DE FARIAS STUDIO 13. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8289 e processo nº 200004540/2023, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso,

referente ao Auto de Multa nº 8255 e processo nº 200004518/2023, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Multa.

JUSSARA VIEIRA DE ALMEIDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8536 e processo nº 200004037/2023, sendo determinado a anulação "ex officio" do Auto de Infração nº 2737 e seu respectivo consectário Auto de Multa.

NOEMIA SANTOS DE ARAUJO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8636, referente ao processo nº 200014572/2022. JULIO DA SILVA GOMES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8642, referente ao processo nº 200011476/2022.

EDUARDO DE OLIVEIRA COUTO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8641, referente ao processo nº 200010374/2022.

ANTONIO PEREIRA MENDONÇA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8638, referente ao processo nº 200001616/2023. LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8553, referente ao processo nº 200001665/2023.

HUNGARA LANCHES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8558, referente ao processo nº 200001186/2023.

SADY JUSTINIANO DA SILVA SOUSA F. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8639, referente ao processo nº 200002107/2023.

RS CARVALHO ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8593, referente ao processo nº 200002559/2023.

RS CARVALHO ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8577, referente ao processo nº 200002557/2023. CONDOMINIO PARA IDOSOS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8604, referente ao processo nº 200001659/2023.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8585, referente ao processo nº 200001661/2023.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8605, referente ao processo nº 200001601/2023.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Deixou de receber o Termo de Advertência, 0151, referente ao processo nº 200005983/2020.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8605, referente ao processo nº 200001662/2023.

LUCIA HELENA SOARES. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8208, referente ao processo nº 200001679/2022.

SALÃO DE CABELEIREIROS ESQUADRÃO DA BELEZA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8182, referente ao processo nº 200001679/2022. 200002889/2022

SALÃO DE CABELEIREIROS ESQUADRÃO DA BELEZA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8182, referente ao processo nº

SALÃO DE CABELEIREIROS ESQUADRÃO DA BELEZA. Deixou de receber o Termo de Advertência, 0068, referente ao processo nº

SALÃO DE CABELEIREIROS ESQUADRÃO DA BELEZA. Deixou de receber o Informe nº 75/2022, referente ao processo nº 200013434/2022.

AUGUSTO PEREIRA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 6451, referente ao processo nº 200017899/2019.

AMEXCLIN - ASSOCIAÇÃO MEDICA, ODONTOLOGICA E CLINICA LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8403, referente ao

processo nº 200013233/2022.

AMEXCLIN - ASSOCIAÇÃO MEDICA, ODONTOLOGICA E CLINICA LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8402, referente ao

AMEXCLIN - ASSOCIAÇÃO MEDICA, ODONTOLOGICA E CLINICA LTDA ME. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8490, referente ao processo nº 200014429/2022.

DEPYLLATORIA - ESTHETIC HOUSE LTDA EPP. Deixou de receber o Informe nº 07/2023, referente ao processo nº 200013647/2022.

SUPERMERCADO MASTER 2010 LTDA. Deixou de receber o Informe nº 09/2023, referente ao processo nº 200015059/2022. SUPERMERCADO MASTER 2010 LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência, 0152, referente ao processo nº 200004750/2020.

CLEA ALVES DE FIGUEIREDO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 8587, referente ao processo nº 200014574/2022.

ALIMENTAR CANTINAS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1008, e processo nº 200004214/2023.

DIAGO VICTOR DRESEN. Ficou decidido o CANCELAMENTO do Auto de infração nº 0156, referente ao processo nº 200004712/2023.

LUNETTES OPTICAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1528, e processo nº

AMERICANAS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4345 e processo nº 200004213/2023. ACADEMIA DE GINASTICA NOVA NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3296 e processo nº

200004709/2023

ANTONIO DIAS LOPES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3017 e processo nº 200004215/2023.

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0484 e processo nº 200004066/2023

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0481 e

LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0469 e processo nº 200004064/2023.

RS DE CARVALHO ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04323 e processo nº 200004733/2023

REUNDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1082 e processo nº 200004710/2023.

NOVA PADARIA TEIXEIRA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1081 e processo nº 200004706/2023. CONVENIENCIA CAMINHO DA SERRA EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1011 e processo nº 200004740/2023.

FIT CENTER ACADEMIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3297 e processo nº 200004756/2023.

ACADEMIA ACQUAGIM DE GINASTICA LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3298 e processo nº 200004756/2023.

BEATRIZ PINHEIRO ARAUJO LOPES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1558 e processo nº

AC SWIN TEAM NATAÇÃO EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1609 e processo nº

FIT MASTER ACADEMIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1607 e processo nº 200004753/2023. NELLY HANANIA JORGE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3011 e processo nº 200004083/2023.

MANFREDI DA COSTA FARIA SORVETERIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4985 e processo nº

PES E PATAS BRASIL COMERCIO DE RAÇÃO ANIMAL E ACESSORIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2638 e processo nº 200004210/2023. CROSSFIT TROIA SÃO FRANCISCO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3295 e processo nº 200004708/2023

BUSINESS RIO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1048 e processo nº 200004711/2023.

BILBUM LANCHONETE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1923 e processo nº 200004735/2023.

PRO-SAUDE DO NORDESTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0254 e processo nº



PANIFICADORA RURAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1901 e processo nº 200004059/2023. PRO-SAUDE DO NORDESTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0255 e processo nº

GO FITNESS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3293 e processo nº 200004071/2023.

LUNNAR STUDIO SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3774 e processo nº 200004705/2023

VIA 7 SALÃO E ESTETICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1557 e processo nº 200004707/2023. ACADEMIA AQUAGYM DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1608 e processo nº 200004754/2023.

NEMEN JORGE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3012 e processo nº 200004080/2023

ARR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3013 e processo n° 200004078/2023.

YOHSAKAMA P. DO VALE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 3014 e processo n° 200004217/2023.

SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0143 e processo nº 200004061/2023

ESTAÇÃO GULA LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1921 e processo nº 200004092/2023. SHEILA MARIA LEITE BONELLI R. DE CASTRO. Deixou de receber o Auto de Infração nº 07659, referente ao processo nº 200004894/2023.

O ESPOLIO DE ZOELZER POUBEL VIDAURRE. Deixou de receber o Auto de Infração nº 07658, referente ao processo nº 200004895/2023.

PH SOUZA FAST-FOOD. Deixou de receber o Termo de Advertência, 0124 referente ao processo nº 200008083/2021. PH SOUZA FAST-FOOD. Deixou de receber o Informe nº 63/2023 referente ao processo nº 200015084/2022.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LITAÇÃO, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900016541/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a locação do Imóvel localizado na

9900016541/2025, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a lim de que seja realizada a locação do Imovel localizado na Alameda São Boaventura n.º144, Fonseca, Niterói/RJ, junto à empresa Alfredo E.H. Simon Patrimonial Ltda,, inscrita no CNPJ sob o nº 14438363/0001/18, no valor de R\$ 27.250,00 9vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, em favor da empresa RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 07.311.402/0001-56, para a contratação emergência de serviço de hemodiálise de paciente acamado (à beira leito), pelo valor total de R\$ 1.461.750,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais), com Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170, Natureza de Despesa: 33.90.39, e Fonte: 1.600,50.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 186 /2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Marcelo Lopes Baptista do cargo de Supervisor N IV a contar de 30 de outubro de 2023.

## AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023 (Proc.990.00.37502/2023)

A Pregoeira, junto a com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2023, que objetiva Contratação de serviços de solução de telefonia IP,para atender à Sede e às unidades de saúde que estão sob a gestão da FeSaúde, nas especificações contidas no Termo de Referência, está SUSPENSA para análise e retificação do Instrumento Convocatório, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados, com nova data para abertura do certame. Informações pelo email: licitações@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 817/FME/2023- Substitui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2023; OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza a fim de atender às demandas da Fundação Municipal de Educação, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares (2ºretirada). GESTOR: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/4411/2022 e

PROCESSO: 9900031874/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 266/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro

lado, a L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.204.043/0001-01, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de *buffet (coffee break e brunch).* **PRAZO**: 07 (sete) meses. **VALOR**: R\$ 169.432,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais). **VERBA**: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4187; Fonte: 1.704.00; Nota de Empenho: 001666/2023. **FUNDAMENTO**: Art. 22, III, §3º c/c art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2023.

## PORTARIA N° 816/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 266/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de *buffet* (*coffee break* e *brunch*). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano, Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900031874/2023. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 265/2023

PROCESSO: 9900018153/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 265/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a HD CH TURISMO DE BACAXÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.106.483/0001-95, como CONTRATADA. OBJETO: Prestação de riado, a RD CH TORISMO DE BACATA ETDA., iniscita no CNPS/MP sob o 12.2.100.463/0001-95, como CONTRATADA. OBJETO: Prestação de locação de Niterói. PRAZO: 12 (doze) messes serviços de locação de Niterói. PRAZO: 12 (doze) messes VALOR: R\$ 557.858,40 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.33.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0135.6187; Fonte: 1.704.00; Notas de Empenho: 001627/2023 e 001698/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023.

10.005/2006. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023.

PORTARIA N° 810/FME/2023- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 265/2023. OBJETO: Prestação de serviços de locação de ônibus, a fim de atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói. GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula n° 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano, Matrícula n° 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula n° 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e HD CH TURISMO DE BACAXÁ LTDA. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900/18153/2023.

8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSO: 9900018153/2023.

PROCESSO: 9900048239/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 267/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a ALFA X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.516.675/0001-35, como CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de material gráfico, visando a suprir as necessidades para a realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação. PRAZO: 15 (quinze) dias. VALOR: R\$ 115.589,00 (cento e quinze mil e quinhentos e oitenta e nove reais). VERBA: Naturezas das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 e 3.3.3.9.0.32.00.00.00;



de Trabalho: 20.43.12.122.0135.4178; Fonte: 1.550.99; Notas de Empenho: 001668/2023 e 001669/2023. FUNDAMENTO: Art.

22, III, §3º c/c art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA**: 26/10/2023. **PORTARIA Nº 815/FME/2023**- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 267/2023. **OBJETO**: Prestação de serviços de fornecimento de material gráfico, visando a suprir as necessidades para a realização da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação. GESTOR: Diego de Souza Maceira Belay. Matrícula nº 11.237.818-4. Cargo: Professor III. Lotação: Subsecretaria Executiva/SME. FISCAIS: 1)
Cíntia da Luz Rodrigues. Matrícula nº 11.234.918-1. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Subsecretaria Executiva/SME. 2) Fabrícia Figueiredo Blackman. Matrícula nº 11.237.977-1. Cargo: Pedagoga. Lotação: Subsecretaria Executiva/SME. PARTES: FME e ALFA X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO:

#### AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2023

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 16 de Novembro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a>) acessível através do nº 1026021. O Pregão tem por objeto aquisição de MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE

BIBLIOTECAS, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210007405/2022. O

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.educacao.niteroi.ri.gov.br">http://www.educacao.niteroi.ri.gov.br</a>. CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Contrato n° 073/2023, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 06/07/2023, onde se lê: "...PRAZO: A execução do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos; leia- se: "...PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias..."

#### NITERÓI PREV ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 990046505/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de materiais de limpeza, em favor da empresa CONTECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.214.141/0001-09, no valor de R\$ R\$ 8.230,35 (oito mil, duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N° 990046967/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de lavadora de alta pressão, em favor da empresa EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 22.023.002/0001-39, no valor de R\$ R\$ 1.292,90 (mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

## NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2023 REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2024 DA CIDADE DE NITERÓI

O presente tem por objeto a abertura das inscrições do Processo Seletivo de contratação de jurados de quesito para o CARNAVAL DAS ESCOLA DE SAMBA DE NITERÓI/2024, a se realizar nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024

Período de inscrição dos jurados para o Carnaval de Niterói 2024

27 de novembro ao dia 15 de dezembro de 2023

## 02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, a ser entregue na sede da Neltur, no setor de Protocolo da Empresa, situada na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773 – São Francisco, Niterói - RJ, sendo gratuitas as inscrições e aceitas apenas no período acima descrito.

2.1 A seleção acontecerá por critério de currículo e escolherá 29 (vinte e nove) Jurados para atuarem nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, sendo 18 (dezoito) escolhidos como titulares e 07 (sete) como suplentes, 02 (dois) Coordenadores de Jurados e 02 (dois) Diretores artísticos, que atuarão nos 02 (dois) dias de Carnaval.

Além desses, serão selecionados 13 (treze) candidatos à jurados para atuarem na Equipe de Impedimentos, atuando nas funções de Coordenadores e de Fiscais de impedimentos, ficando responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações regulamentares. Dentre os 13 (treze escolhidos, serão: 01 (um) Coordenador Geral das Comissões de Obrigatoriedades Regulamentares, 03 (três) Fiscais da Comissão de Contagem; 01 (um) Coordenador da Comissão de Cronometragem; 03 (três) Fiscais para Comissão de Cronometragem; 01 (um) Coordenador de Dispersão; 02 (dois) Fiscais de Dispersão; 02 (dois) Diretores Artísticos de impedimento

2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário item 1 03. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. As equipes de jurados e as equipes de obrigatoriedades receberão toda infraestrutura necessária as suas funções, tais como: ficar alocados em cabines de jurados com ar-condicionado, cronômetros, mapas de notas, mapas de cronometragem para o julgamento das agremiações. 3.2. A demanda dos serviços previstos neste Edital está diretamente vinculada ao tipo de evento realizado.
- 3.3 Os Diretores Artísticos para Equipe de Jurados receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.

- 3.3.1 Os Coordenadores de Jurados receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
  3.3.2 Os Jurados receberão o valor bruto de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) diários.
  3.4 Os Diretores Artísticos para Equipe de Impedimentos receberão o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
- 3.4.1 O Coordenador Geral das Obrigatoriedades Regulamentares receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
  3.4.2 Os fiscais da Comissão de Contagem receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários.
  3.5 O Coordenador de Cronometragem receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.

- 3.5.1 Os fiscais da Comissão de Cronometragem receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários.
  3.6 O Coordenador de Dispersão receberá o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
  3.6.1 Os Fiscais de Dispersão receberão o valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários.

- 3.7 Serão deduzidos todos os impostos pertinentes, tais como: INSS, IR e/ou outro (s).
  04. DO PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO:
  4.1 A execução dos serviços previstos ocorrerá nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024.
- 4.2 Os escolhidos ficarão confinados em local determinado, estando toda despesa com hospedagem, alimentação e deslocamento a cargo da Neltur, através da organização realizada pela empresa contratada para gerir os desfiles da Cidade de Niterói de 2024. 5.2 Para fins de comprovação dos critérios técnicos e jurídicos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

## I. Jurídico

- Cópia da Identidade: a. b. Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência do candidato;
- d. PIS/PASEP
- Dados Bancários e.

II. Para o módulo DANÇA (Mestre Sala e Porte Bandeira, Comissão de Frente e Evolução)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, teatrólogos, dançarinos, produtores de teatro e congêneres, desde que habilitados tecnicamente ao julgamento. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; relacionados à cultura popular, como: folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis, comunicação de massa, indústria cultural, artes corporais e movimento, consciência corporal, movimentos funcionais e expressivos, leitura corporal, expressão dramática na dança, improvisação e composição coreográfica, criação individual e coletiva, expressão corporal espetacular e cotidiana, direção e montagem de espetáculos cênicos, técnicas de interpretação e direção e elementos da linguagem cênica.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, informar no Currículo, onde foi julgador e em qual quesito.

III. Para o módulo MÚSICA (Bateria, Samba Enredo e Harmonia)



Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser maestros, músicos, musicista, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores afins e poetas. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa, indústria cultural, teoria Musical; fundamentos de harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento; percepção musical; identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação; musicalização e interpretação musical; harmonia e análise musical; noções de estrutura, textura e estilo; gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa; história da arte; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares.

É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, informar no Currículo, onde foi julgador e em qual quesito.

IV. Para Módulo VISUAL (Alegorias e Adereços, Fantasias e Enredo)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser desenhistas, estilistas, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, poetas, Carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:
a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem

conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; criatividade individual e coletiva; fundamentos da linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia; noções básicas de figurino e alegoria; história da Arte. b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, informar no Currículo, onde foi julgador e em qual quesito.

### V. Para IMPEDIMENTOS (Contagem, Concentração, Dispersão e Cronometragem)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, maestros, músicos, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, pesquisadores afins, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, poetas, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, historiadores, poetas, carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:
a. Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem

conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa; indústria cultural; teoria musical; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; noções básicas de figurino e alegoria; história da arte; curriculum formal.

b. É obrigatória experiência anterior em algum corpo de jurados de Carnaval, informar no Currículo, onde foi julgador e em qual quesito.

Quesitos a serem julgados nas ESCOLAS DE SAMBAS:

1 - BATERIA: Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita

- conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumentos.
- 2 HARMONIA: Observar a coerência entre a coreografia e o canto.
   3 SAMBA ENREDO: Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade, clareza e precisão.
- 4 EVOLUÇÃO: Observar a correção no desfilar; a progressão contínua desde o início até o final do desfile; o equilibrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos, clarões e aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo; formação de beleza entre as alas e alegorias, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a Escola distribuída na Avenida.
- 5 FANTASIA: Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias, beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza de seus destaques (no chão).
- 6 ALEGORIA E ADEREÇOS: Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, adereços de mão, cabeças, tripés e estandartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade. 7 - ENREDO: Observar a coerência da história contada.
- 8 COMISSÃO DE FRENTE: É quem apresenta a Escola, e pede passagem saudando o público, podendo cantar e/ou fazer coreografias. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da Agremiação.
- 9 COREOGRAFIA DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA: Observar a beleza, a agilidade e o bailar no dançar do samba, observando
- cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.

  10 OS IMPEDIMENTOS: Estes quesitos dizem respeito às obrigações regulamentares contidas no regulamento das escolas de samba, onde as mesmas devem seguir.

  6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

  6.1 Somente serão admitidos como participantes os interessados que atenderem a todas as exigências da seleção.

- 6.2 O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) módulos de julgamento e estará automaticamente inscrito no módulo impedimento. Os escolhidos poderáo ser aproveitados em até 02 (duas) noites do Desfile, compreendendo os dias 02 e 03 de fevereiro de 2024. 6.3 É proibida a participação na seleção de:
- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais:
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal de Niterói, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na NELTUR.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 O currículo será avaliado e pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso haja dúvida por parte da comissão de seleção, a mesma poderá solicitar ao candidato documentos comprobatórios.
- 7.2 Será considerado habilitado a participar da seleção final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos e não zerarem em nenhum dos componentes exigido.
- 7.3 O candidato não habilitado será excluído do Certame.
- 7.4 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função. 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 A Comissão de Seleção será composta por 2 (duas) pessoas, pela empresa contratada para gestão dos desfiles e por 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- 8.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR.
- 8.3 A Comissão de Seleção, após análise, divulgará os selecionados e aprovados no dia 05 de janeiro de 2024.
  8.4 A Comissão de Seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser julgada por cada candidato selecionado.
  8.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR, estando devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.
- 8.6 Á divulgação do resultado será realizada através do endereço eletrônico: <u>www.visit.niteroi.br</u> e através de publicação no Diário Oficial de 9 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS HABILITADOS
  9.1 O candidato deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação, que

- será realizada através de e-mail e/ou whatsapp.
- 9.2 Caso o candidato não atenda ao prazo indicado no item 9.1, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 9.3 Os Jurados que não atenderem aos requisitos da seleção serão excluídos automaticamente do processo.

# ARIO OFICIAI



9.4 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação, contadas a partir da data de publicação no Diário Oficial de Niterói

### 10. DOS CONTRATOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital dar-se-á por meio de Termo de Contrato a ser firmado entre a Neltur e os vencedores da Seleção, de maneira individual.

10.2 A execução do contrato, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelo presente Edital.
 10.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo realizado no prazo de até 15 dias uteis após a realização dos desfiles.

10.4 O descumprimento, por parte do(a) contratado(a), de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante da relação de inadimplentes com a Neltur.

11.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2024 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor

Presidente da Neltur em última instância administrativa.

11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, solicita o comparecimento do Senhor SIMONE DA CONCEICAO SILVA C DE CERQUEIRA, portador da CTPS n.º 16597, série 092/RJ, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Rua Indígena, n.º 72 no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ nº 28.542.017/0001-90). **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte IV (Municipalidades), sob demanda, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Processo Administrativo: 9900025068/2023.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 1779/2023 – Dispensar a contar de 01/11/2023, EDSON ARAUJO DE MIRANDA JUNIOR da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE
GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS.

PORT. Nº.: 1780/2023 – Designar a contar de 01/11/2023, CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES para exercer a FUNÇÃO DE

CHEFE DE SETOR DE GESTAO DO PATRIMONIO da DIRETORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS, em vaga decorrente a

dispensa de Edson Araujo de Miranda Junior.

PORTARIA Nº. 1781/2023. - Designar Bruno Farias Campos (Mat.43619), como Gestor e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605) e Suplente Vanessa de Souza Lima (Mat. 2970), para exercerem em nome da EMUSA, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET 10GB E COM

FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA". Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº 1782/2023 - Designar os Fiscais efetivos Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e Priscila Santos (Mat.2081) e como fiscal Suplente Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA. Fiscalização dos seguintes serviços "RESTAURAÇÃO DA CASA NORIVAL DE FREITAS NO BAIRRO CENTRO", neste município (Contrato nº 133/2022 – PROCESSO ADM nº 510002060/2022). Revoga a Port, Nº 919/2022 (DATADA DE 13/12/20220), Presidente da EMUSA.